



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 081/2022 - Pregão Eletrônico nº 019/2022

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 185/2022

**EMENTA:** ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL** E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 02.323.033/0001-06. Rua Indl Luiz C. C. Pimentel. Nº 365, BR 101. Bairro: Dist. Industrial. CEP: 58.067-244. Cidade: João Pessoa-PB. [www.unidasmercedesbenz.com.br](http://www.unidasmercedesbenz.com.br) - (83) 3515-8080 / (83) 3515-8080, neste ato representado pelo seu procurador Sr. Gerlindo Wanderley Lopes, CPF: 094.922.914-87, já devidamente qualificada nos autos, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**Objeto:** Aquisição de 02 (duas) Vans nova para ser utilizada pela Secretaria de Educação; Aquisição de 02 (duas) Vans nova Secretaria de Saúde, conforme termo de referência, conforme quadro abaixo:

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: [pm.isabel@hotmail.com](mailto:pm.isabel@hotmail.com) - [ouvidoriampipb@gmail.com](mailto:ouvidoriampipb@gmail.com)

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: [@prefeituradepincesa](https://www.instagram.com/prefeituradepincesa)

Página 1 de 4



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 081/2022 - Pregão Eletrônico nº 019/2022

Unidas Veiculos e Serviços Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.323.033/0001-06 - Endereço: RUA INDUSTRIAL  
LUIS CARLOS CRISPIM PIMENTEL, 365 - CEP: 58081300 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (83) 3515-8080

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AQUISIÇÃO DE VANS NOVA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS E 1 (UM) MOTORISTA, AR CONDICIONADO, NA COR BRANCA, MOTOR DE 163 CV, DIESEL. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE TRÂNSITO, ACOMPANHADO DOS CERTIFICADOS DE HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO DENATRAN E AINDA CONTENDO OS DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE DO VEÍCULO E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. PARA SER UTILIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL.	SPRINTER 416 CDI 15+1	MERCEDES BENZ	2 UN	R\$ 300.000,00	600.000,00
0002	AQUISIÇÃO DE VANS NOVA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS E 1 (UM) MOTORISTA, AR CONDICIONADO, NA COR BRANCA, MOTOR DE 163 CV, DIESEL. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE TRÂNSITO, ACOMPANHADO DOS CERTIFICADOS DE HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO DENATRAN E AINDA CONTENDO OS DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE DO VEÍCULO E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. PARA SER UTILIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL.	SPRINTER 416 CDI 15+1	MERCEDES BENZ	2 UN	R\$ 300.000,00	600.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.200.000,00

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa

Página 2 de 4



**PREFEITURA DE  
PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo nº 081/2022 - Pregão Eletrônico nº 019/2022

Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 25/07/2023 a 25/07/2024, para a nova vigência que será de 25/07/2024 a 25/07/2025, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segundo. Vejamos a seguir:

**CONTRATO Nº 185/2022:**

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERAÇÕES:**

Considerando, que até a presente data já foram adquiridos e pagos os dois equipamentos (veículos) destinados para a Secretaria de Educação deste município;

Considerando, que os dois equipamentos (veículos) de saldo são destinados para a Secretaria de Saúde deste município;

Considerando, a necessidade de adquiridos mais dois equipamentos (veículos) do mesmo tipo para a Secretaria de Educação deste município, para a tender a demanda diária da rede municipal de ensino.

Considerando, que já foi autorizado no primeiro aditivo para a Secretaria de Educação possa ser adquirir mais dois equipamentos (veículos), utilizando o saldo existente da Secretaria de Saúde, caso seja necessário, com as seguintes fontes de recursos abaixo relacionadas:

**DOTAÇÃO:** 07.00 Secretaria educação, Cultura, Esporte e Lazer:

**FONTE DE RECURSO 1:** Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%);

**FONTE DE RECURSO 2:** Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos;

**FONTE DE RECURSO 3:** Transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT;

**FONTE DE RECURSO 4:** Transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF;

**FONTE DE RECURSO 5:** Transferência do Salário Educação e do PDDE.



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 081/2022 - Pregão Eletrônico nº 019/2022

Desta forma, com a prorrogação do prazo por mais um ano quem sai ganhando é a municipalidade, quanto aos preços unitários inicial contratados dos equipamentos até a presente data não solicitados, poderão ser reajustados pós um acordo entre as partes contratantes, ou seja, antes do pedido deverá ser formalizado um termo aditivo para o reequilíbrio econômico e financeiro do valor unitário de acordo com a legislação vigente.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 10 de julho de 2024.

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
**Ricardo Pereira do Nascimento**  
**Pela contratante**

**UNIDAS VEIC. E SERVIÇOS LTDA**  
**Gerlindo Wanderley Lopes**  
**Pela contratada**

Testemunhas: 02(duas)

1. Andreza da Silva  
CPF nº 133.601.304-41

2. Renato da Silva  
CPF nº 651.100.134-20